



PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 04, DE 06 DE JULHO DE 2018.
Origem Poder Legislativo

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA "SESSÃO DO ESTUDANTE" NA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPOÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLUÇÃO

Art. 1º Fica criada a "Sessão do Estudante" na Câmara Municipal, destinada a propiciar aos alunos do Ensino Fundamental e Médio das escolas sediadas no Município, o conhecimento das atividades do Poder Legislativo Municipal.

§ 1º Para participar da "Sessão do Estudante" os alunos do Ensino Fundamental terão que estar na sexta, sétima ou oitava séries.

§ 2º A participação das escolas na "Sessão do Estudante" fica condicionada a requerimento prévio dirigido a Câmara Municipal.

§ 3º Marcada a data da realização da "Sessão do Estudante", caberá às escolas a indicação e o controle da participação dos respectivos alunos.

Art. 2º A Sessão de que trata esta Resolução terá as seguintes fases:

I - aula expositiva sobre temas relativos à atividade legislativa; e,

II - Sessão Plenária simulada, destinada à apresentação, discussão e votação de proposições.

Parágrafo Único - As proposições de que trata o inciso II, deste artigo, serão de autoria exclusiva de estudante, presente na Sessão.

Art. 3º As deliberações decorrentes dos trabalhos da "Sessão do Estudante", serão enviadas às autoridades competentes a título de sugestões.

Parágrafo Único - Nas deliberações de que trata o "caput" deste artigo, será observado o quorum regimental.

Art. 4º Fica a Mesa Diretora da Câmara Municipal autorizada a adotar todas as medidas necessárias para a consecução no disposto nesta Resolução.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Itapoá, 06 de julho de 2018.

José Antonio Stoklosa
Presidente
[assinado digitalmente]

Janayna Gomes Silvino
Vice-Presidente
[assinado digitalmente]

Thomaz William P. Sohn
1º Secretário
[assinado digitalmente]

Documento assinado digitalmente pelo(s) autor(es), em conformidade com o art. 45, §3º e §4º, da Lei Orgânica de Itapoá, Resolução nº 14/2016, e conforme as regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).
Para consultar a autenticidade e integridade do documento, pode-se consultar o site <http://camaraitapoa.sc.gov.br/verificador>



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 04/2018

Senhora Vereadora,
Senhores Vereadores.

O presente Projeto de Resolução tem por objetivo a criação da “Sessão do Estudantes” no âmbito da Câmara Municipal.

Certamente, tal iniciativa contribuirá para o conhecimento dos jovens estudantes do nosso município, ampliando sua visão política o seu controle social, sendo assim a Câmara Municipal aproximara os estudantes e a sociedade nas discussões de matérias legislativas e de interesse local.

Assim a presente proposta visa esclarecer os jovens Itapoenses e auxiliar em uma melhor formação como cidadão, para além de saber quais são seus direitos, saber como e com quem reivindicá-los.

Ainda, nota-se a necessidade de implantar políticas públicas que promovam a aproximação dos jovens aos debates, sejam elas nas esferas municipais, estaduais ou federais.

Assim diante o exposto, solicito aos Nobres Pares desta honrada Casa Legislativa a aprovação do presente Projeto de Lei.

Câmara Municipal de Itapoá, 06 de julho de 2018.

José Antonio Stoklosa
Vereador PSD
[assinado digitalmente]

Janayna Gomes Silvino
Vice-Presidente
[assinado digitalmente]

Thomaz William P. Sohn
1º Secretário
[assinado digitalmente]

Documento assinado digitalmente pelo(s) autor(es), em conformidade com o art. 45, §3o e §4o, da Lei Orgânica de Itapoá, Resolução nº 14/2016, e conforme as regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).

Para consultar a autenticidade e integridade do documento, pode-se consultar o site <http://camaraitapoa.sc.gov.br/verificador>